

DECRETO Nº 2.242  
De 15 de julho de 1993.

Cria Mural específico para divulgação  
de atos inerentes a aplicação da  
Lei nº 8.666 de 21 de junho de  
1993, e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito Municipal  
de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

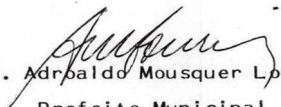
**Art. 1º** - Fica criado Mural específico para  
divulgação de atos inerentes a aplicação da Lei Federal nº 8.666  
de 21 de junho de 1993, a qual trata de licitações no âmbito da  
Administração Pública.

**Art. 2º** - O Mural será afixado no corredor  
em frente ao Departamento de Compras, localizado no antigo prédio  
do Forum, sito à rua Antunes Ribas, s/nº.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
em 15 de julho de 1993.

  
Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro  
Prefeito Municipal

GOVERNO DE MUDANÇA